



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 009, DE 14 JANEIRO DE 2021.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, Prefeito Municipal de Santo Antonio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Artigo 71, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei Municipal nº 3.487, de 04 de junho de 2013, que delega ao Executivo Municipal os poderes para extinguir e criar cargos comissionados com intuito de adequar a máquina Administrativa aos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a outorga legislativa prevista na Lei nº 3.522/2013, com a alteração introduzida pela Lei nº 3.883 de 18 de maio de 2018, no Parágrafo único do artigo 1º, que autoriza o Prefeito Municipal a alterar as Estruturas básicas e complementares do Organograma Estrutural do Município, por via de Decreto;

CONSIDERANDO ainda, que todos os cargos comissionados criados através de Leis extravagantes Municipais passam, in totum, a integrarem a Estrutura Administrativa do Município e, portanto, estão passíveis de sofrerem alterações;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo pode dispor através de Decreto sobre a organização e funcionamento da administração pública, quando não implicar aumento de despesa;

CONSIDERANDO que tem sido usualmente admitida na Administração Pública brasileira a denominada transformação de cargos "sem aumento de despesa", implementada por atos administrativos oriundos tão somente do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade veemente de adequação dos cargos comissionados à realidade da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam transformados, sem aumento de despesa, na Estrutura Administrativa, os cargos constantes do Anexo Único, do presente Decreto.

Art. 2º- As disposições referentes às nomenclaturas e cargos passam a vigorar com as exonerações imediatas e nomeações a serem realizadas por atos específicos.

Art. 3º- São atribuições do cargo de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DAS-09**:

1. Controlar e manter em ordem o arquivo físico do Departamento;
2. Elaborar protocolos e guias de despachos dos processos do Departamento;
3. Manter organizado e de fácil localização os controles de remessa dos processos;
4. Auxiliar toda a equipe nas rotinas operacionais;
5. Dar suporte ao serviço de apoio no lançamento dos certames no site;
6. Auxiliar nas rotinas das demais estruturas do Departamento, sempre que solicitado.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

Art. 4º - São atribuições do cargo de **CHEFE DO SETOR DE TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA – DAS-09:**

1. captar e realizar análise de dados geográficos e topográficos;
2. interpretar mapas, impressos ou digitais
3. Mapeamento de superfícies urbanas e rurais — para fins diversos;
4. Planejamento, pesquisa, representação e reprodução cartográfica;
3. ir a campo fazer pesquisas e realizar cálculos;
4. exercer atividades correlatas.

Art. 5º - São atribuições do cargo de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE TOPOGRARIA E AGRIMENSURA – DAS-09:**

- 1 - planejar, orientar, coordenar e assessorar as atividades do Departamento;
- 2 - participar da definição política e administrativa de sua área de atuação;
- 3 – determinar providências e estabelecer contatos sobre assuntos da respectiva área de atuação;
- 4 - desempenhar tarefas afins.

Art. 6º - São atribuições do cargo de **DIRETOR MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL – DAS-09:**

1. estabelecer diretrizes de planejamento, implantação e manutenção de vias **municipais**;
2. orientar a contratação e execução de obras de pavimentação;
3. orientar a execução da manutenção de estradas **rurais**;
4. desempenhar tarefas afins.

Art. 7º - São atribuições do cargo de **CHEFE DO SETOR DE TRAMITAÇÃO E PRAZOS DE PROCESSOS – DAS-09:**

1. ter ciência da Legislação Municipal, em específica a Lei Orgânica nos itens afetos a sua área de atuação;
2. programar as atividades integrantes dos projetos atribuídos à Procuradoria e definir prioridades, dirigindo e controlando sua execução;
3. formular em todo o âmbito da Administração toda e qualquer consulta aos vários órgãos administrativos;
4. distribuir os recursos humanos, necessários à execução das atividades, delegando atribuições aos seus subordinados;
5. orientar subordinados, corrigindo deficiência;
6. autuar processos no âmbito de sua competência;
7. desempenhar tarefas afins.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2021.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

CARGO TRANSFORMADO E QUANTIDADE	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	CARGO RESULTANTE DA TRANSFORMAÇÃO	SÍMBOLO	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO
01 (um) Cargo: Diretor Mun. de Pavimentação – DAS 09	Sec. Obras	01 (um) Cargo: Assessor do Deptº de Licitação	DAS-09	Secretaria de Administração e Gestão
01 (um) Cargo: Subsecretário Municipal de Infraestrutura Rural – SS	Sec. de Obras	01 (um) Cargo: Chefe do Setor de Topografia e Agrimensura	DAS-09	Sec. Obras e Infraestrutura Urbana e Rural
01 (um) Cargo: Diretor da Divisão de Promoção da Tecnologia da Informação - DAS-09	Gabinete	01 (um) Cargo: Assessor do Setor de Topografia e Agrimensura	DAS-09	Sec. Obras e Infraestrutura Urbana e Rural
01 (um) Cargo: Assessor da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Recursos Minerais – DAS-09	Sec. Indústria Com. e Rec. Minerais	01 (um) Cargo: Diretor Mun. de Infraestrutura Rural	DAS-09	Sec. Obras e Infraestrutura Urbana e Rural
01 (um) Cargo: Diretor Divisão de Comunicação Social da Sec. de Obras – DAS-09	Sec. de Obras	Chefe do Setor de Tramitação e Prazos de Processos	DAS-09	Procuradoria

Cargos Extintos

<p>01 (um) Cargo: Diretor Mun. de Pavimentação – DAS 09</p> <p>01 (um) Cargo: Subsecretário Municipal de Infraestrutura Rural – SS</p> <p>01 (um) Cargo: Diretor da Divisão de Promoção da Tecnologia da Informação - DAS-09</p> <p>01 (um) Cargo: Assessor da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Recursos Minerais – DAS-09</p> <p>01 (um) Cargo: Diretor Divisão de Comunicação Social da Sec. de Obras – DAS-09</p>	<p>Ficam extintos os cargos especificados com intuito de dar cumprimento ao não aumento de despesa de pessoal, inclusive ocorrendo redução da despesa de pessoal para os efeitos do presente Decreto. Tudo isso conforme cálculo resultante do somatório dos cargos transformados e extintos.</p>
--	---